



2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 003/2023, que celebram entre si o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa **MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, na forma a seguir:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.037.930/0001-15, com sede na Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. **MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 684.148.382-00 e a empresa **MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.891.541/0001-82, com sede situada na Rua Getúlio Vargas nº 1698 – Centro, CEP: 69.151-080, Parintins /AM, nesse ato denominado **CONTRATADO**, represento pelo Senhor **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO**, Micro Empresário Individual, casado, maior, portador de Registro Geral nº (RG) 24.432.793-2, Inscrito no CPF nº 323.712.682-91, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 1698 – Centro, CEP: 69.151-080, Parintins /AM, mediante solicitação através de processo administrativo, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 003/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2025 e válido até 31 de dezembro de 2025, e reajustar a Carta Contrato nº 003/2023 com base na variação do Índice INPC no período de 01/12/2022 a 30/11/2023 em conformidade com o §8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.592,88 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

1.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** para de **R\$ 10.592,88 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

Valor Inicial (mensal-R\$)	Índice IPCA (acumulado em 12 meses) %	Valor do Reajuste	Valor Reajustado (mensal-R\$)	Valor Total do Contrato (R\$)
R\$ 850,00	3,851380%	R\$ 32,74	R\$ 882,74	R\$ 10.592,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 10.592,88 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte dotação:

- **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;
Projeto/Atividade: 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 50.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº ___, datada de 02/01/2025, no valor de **R\$ 10.592,88 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO:

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da lei nº 8.666/93, art. 57 II e art. 65 §8º.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato

Urucará/AM, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIA BRANDAO DOS SANTOS

Diretora Presidente
CNPJ: 23.037.930/0001-15
Contratante

MARCELO GUIMARÃES DE PAULO

Representante legal da empresa
MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ.: 02.891.541/0001-82



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará



Contratada

Testemunhas:

1). _____

Nome: _____

Documento: _____

2). _____

Nome: _____

Documento: _____